



LEI N.º 2071 /
(26 DE FEVEREIRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-19 como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao ARTIGO 1º do Decreto - nº 1.813, de 20 de agosto de 1.980, a ZUD-19, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Armando Sestini nº 347, lote 09, Quadra 19, Jardim dos Eucaliptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

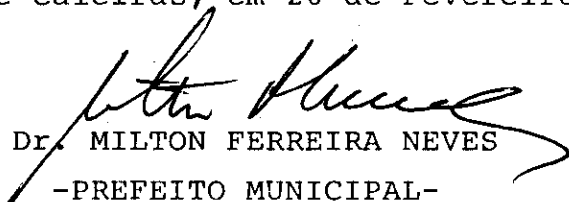
ÁREA: 300,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Armando Sestini, onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 30,00 metros, confrontando com o lote nº 08, do lado esquerdo mede 30,00 metros, confrontando com o lote 10, nos fundos mede 10,00 metros, confrontando com o lote nº 44, perfazendo uma área total de 300,00-m².

ARTIGO 2º - A caracterização de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Fevereiro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn